



PROJETO DE LEI Nº 02/2019

EMENTA: Da denominação a conjunto habitacional, localizada no Lugar da Praia (Cumbe/Se) como MARIA NEUZA DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de lei.

Art. 1º Fica denominado de **CONJUNTO MARIA NEUZA DOS SANTOS**, o conjunto habitacional localizado no Lugar da Praia.

Art. 2º O nome do supracitado está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumbe - SE, 21 de Fevereiro de 2019.



Antônio Francisco de Moura
Vereador PSD